



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 3181/2022

Indico estudos técnicos para implementação do EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental), previsto na Lei Complementar nº 850/2014, Plano Diretor do nosso município.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que proceda estudos para implementação do EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental), previsto na Lei Complementar nº 850/2014, Plano Diretor do nosso município.

A solicitação se faz necessária tendo em vista que na Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, Plano Diretor de Araraquara, está previsto a aplicação do EIA/RIMA que é uma sigla para Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. No entanto, a aplicação do EIA/RIMA prevista na legislação municipal não foi implementada no município, sendo assim impossível sua execução.

Considerando que, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental além de estar previsto no Plano Diretor do município, também é uma exigência da Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). E se tornou exigência pelos órgãos ambientais brasileiros a partir da Resolução nº 001 de 23/01/1986 do CONAMA.

Considerando que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são documentos que tem como objetivo a implementação de um empreendimento próximo de áreas naturais que necessita de uma avaliação ampla e completa com relação aos impactos ambientais significativos e indicar quais medidas preventivas a serem adotadas para diminuição desses impactos.

Considerando que, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresenta detalhes minuciosos de levantamentos técnicos que se trata de um conjunto de estudos realizados por especialistas em áreas correspondentes ao projeto e ao meio ambiente. Importante ressaltar que para a análise da viabilidade ambiental, devendo, obrigatoriamente, ser

PROTOCOLADO 5713/2022 - 14/06/2022 10:17



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

sucedida de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 186 do Plano Diretor do município de Araraquara.

Contudo, o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) é um documento que reflete as conclusões do EIA, apresentado de forma objetiva e com informações em linguagem acessível ao público em geral, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da atividade ou empreendimento, bem como as consequências ambientais de sua implantação.

Em suma, a característica do RIMA é a reflexão das conclusões do estudo do EIA, sendo o mais objetivo e compreensível possível para toda a população.

Diante do exposto, solicito ao setor competente que seja realizado um estudo para implementar o EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental), previsto na Lei Complementar nº 850/2014, Plano Diretor do nosso município.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos, estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de junho de 2022.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 5713/2022 - 14/06/2022 10:17